

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA
ADÉLIA AGUIAR BARBOSA**
CNPJ/MF sob o nº 02.495.357/0001-13

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2026

A Associação de Apoio da Escola Municipal Professora Adélia Aguiar Barbosa realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOVAL, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 861/2024 e nº 864/2024, e demais legislações aplicáveis, sob as condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência anexo.

- Data da Sessão Pública: 26/10/2026
- Horário de Início da Fase de Lances: 17:00 horas
- Plataforma Eletrônica: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)
- Origem dos Recursos: Convênio nº 014/2026

1. DO OBJETO DA DISPENSA ELETRÔNICA

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de inspeção técnica, manutenção e recarga de extintores de incêndio, bem como aquisição de extintores novos, destinados ao atendimento das necessidades de segurança e prevenção contra incêndio da Escola Municipal Professora Adélia Aguiar Barbosa, conforme condições, quantidades e especificações abaixo e no Termo de Referência:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1.	SÇ	14	Serviço de inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio (níveis 2 e 3), incluindo recarga de Pó Químico Seco – PQS, capacidade nominal de 6 kg, agente extintor classe ABC, contemplando os procedimentos técnicos necessários à manutenção das condições adequadas de funcionamento, segurança e conformidade do equipamento, conforme normas do INMETRO e ABNT aplicáveis.	R\$ 76,67	R\$ 1.073,38
2.	SÇ	07	Serviço de inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio (níveis 2 e 3), incluindo recarga de água pressurizada, capacidade nominal de 10 litros, contemplando os procedimentos técnicos necessários à manutenção das condições adequadas de funcionamento, segurança e conformidade do equipamento, conforme normas do INMETRO e ABNT aplicáveis.	R\$ 53,33	R\$ 373,31
3.	UND	02	Extintor de incêndio Pó Químico Seco – PQS, capacidade de 6 kg, classe ABC, novo, de primeiro uso, fabricado em chapa de aço carbono, com indicador de pressão	R\$ 290,00	R\$ 580,00

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA
ADÉLIA AGUIAR BARBOSA**
CNPJ/MF sob o nº 02.495.357/0001-13

			(manômetro), mangueira, bico de descarga e suporte de fixação, devidamente certificado pelo INMETRO, destinado à proteção contra princípios de incêndio em instalações escolares.		
--	--	--	---	--	--

1.2. Local de Execução e Entrega:

Escola Municipal Professora Adélia Aguiar Barbosa, localizada na Av. 23 de Outubro esq. c/ Av. Brasil, s/nº, Vila Regina, Paraíso do Tocantins – TO.

1.3. Prazos de Atendimento e Execução:

A) A retirada dos extintores para manutenção deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço;

B) O prazo de devolução dos extintores recarregados e testados, juntamente com a entrega dos 02 extintores novos, é de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de retirada.

1.4. Extintores Provisórios (Obrigaç o de Seguran a):

Conforme estabelecido no Termo de Referência, durante o período de execução dos serviços em oficina, a contratada deverá disponibilizar e instalar, sem ônus adicional, extintores provisórios de capacidade e classe compatíveis para manter as dependências escolares protegidas contra incêndio.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação dar-se-á exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021 ou que estejam sob sanção de impedimento de licitar ou declaração de inidoneidade.

3. DO INGRESSO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O fornecedor interessado encaminhará sua proposta com a descrição do objeto, marca do extintor novo (quando aplicável) e preços até a data e horário fixados para abertura da sessão.

3.2. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, frete, transporte, recolhimento, instalação e extintores substitutos.

3.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor declarará no sistema o pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, enquadramento de ME/EPP (se aplicável), e cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

4. DA FASE DE LANCES E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Aberta a sessão pública no horário estipulado, os fornecedores registrarão seus lances de forma pública e sucessiva, exclusivamente pelo sistema eletrônico.

4.2. O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO (por item ou global, conforme configurado na disputa).

4.3. Encerrada a fase de lances, será verificada a compatibilidade do menor preço com o valor estimado pela Administração e a conformidade técnica da proposta, admitindo-se negociação com o primeiro colocado.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA

ADÉLIA AGUIAR BARBOSA

CNPJ/MF sob o nº 02.495.357/0001-13

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. Após a adjudicação e homologação, a contratação será formalizada mediante a emissão ERMÓ DE CONTRATO em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período se devidamente justificado, para aceitar e retirar a Nota de Empenho.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. O descumprimento das condições deste aviso ou das obrigações contratuais sujeitará o fornecedor às penalidades administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 (advertência, multa, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade), assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

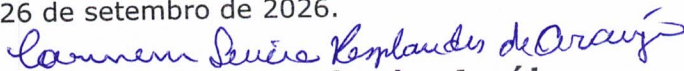
7.1. Em caso de divergência entre este Aviso e o Termo de Referência, prevalecerão as especificações técnicas e operacionais constantes no Termo de Referência anexo.

7.2. Integram este Aviso, para todos os fins de direito:

Anexo I – Documentação Exigida para Habilitação;

Anexo II – Termo de Referência Completo.

Paraíso do Tocantins – TO, 26 de setembro de 2026.


Carmem Lucia Resplandes Araújo

Presidente da Associação de Apoio da E. M. Professora Adélia Aguiar Barbosa

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação a seguir relacionados deverão ser apresentados pelo fornecedor detentor da melhor proposta classificada, mediante convocação via sistema:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);

1.3. No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal (SLU): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. No caso de filial/sucursal: comprovação da inscrição no Registro Mercantil onde opera, com averbação na sede da matriz;

1.5. Documento oficial de identidade e CPF dos sócios administradores ou procurador legalmente outorgado.

2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (OBRIGATÓRIA PARA EXTINTORES)

2.1. Registro no INMETRO: Comprovação de Registro de Fornecedor ativo junto ao INMETRO para a atividade de serviço de inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio (níveis 2 e 3), em vigor na data da sessão, em conformidade com as portarias metrológicas pertinentes;

2.2. Credenciamento no Corpo de Bombeiros (CBMTO): Certificado de Credenciamento ou Homologação vigente emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins autorizando a empresa a prestar serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio;

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA

ADÉLIA AGUIAR BARBOSA

CNPJ/MF sob o nº 02.495.357/0001-13

2.3. Registro Profissional (CREA ou CFT):

- a) Certidão de Registro e Quitação da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT);
- b) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro técnico profissional habilitado (Engenheiro ou Técnico de nível médio) como responsável técnico pelas manutenções;

2.4. Atestado de Capacidade Técnica: Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução satisfatória de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio.

3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 3.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela RFB/PGFN, abrangendo as contribuições sociais e previdenciárias;
- 3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;
- 3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;